



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO Nº 4051/2023

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL
4028/2023.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 3 do decreto municipal 4028/2023 fica alterado para nele constar a seguinte redação:

Art. 3º. O cadastramento dos interessados para o Programa Municipal de Reforma e Ampliação de Moradias será feito junto ao setor de planejamento na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, localizada na Rua João Maria Conrado, nº425 – Centro de Ouro Verde/SC, mediante preenchimento de cadastro para o fim específico, que serão selecionados conforme a disponibilidade de recursos e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº1191/2023 e neste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Município de Ouro Verde, 20 de Outubro de 2023.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice Prefeita Municipal